



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE-PE Nº 1603347-4
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/04/2016
MEDIDA CAUTELAR
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
INTERESSADA: Sra. MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0390/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1603347-4, Medida Cautelar exarada monocraticamente pelo Relator em 20 de abril de 2016, referente ao Edital Nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de João Alfredo, com o objetivo de paralisar uma seleção pública simplificada em virtude de diversos motivos, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

Em **REFERENDAR** a presente Medida Cautelar proferida monocraticamente pelo Relator.

Recife, 27 de abril de 2016.

Conselheiro Valdecir Pascoal – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Marcos Loreto - Relator

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora

S/ML

